# ATA Nº. 01/2013

## ATA DE FUNDAÇÃO

Aos 15 dias do mês de Março do ano de dois mil e doze, às dezoito horas, reuniram-se na sede do Mangueirão, situada na Localidade de mangueirão, sn°. No município de Espumoso RS., um grupo de pessoas, com a finalidade de formar uma Sociedade Logo após, foi aberto a comentários e discussão entre as pessoas sobre a fundação da sociedade. Foi colocado em votação, onde que por unanimidade dos presentes foi aprovado como Sociedade Esportiva Recreativa Guarany Veteranos sua sede localizada na Comunidade do Mangueirão, sn°. No município de Espumoso RS, CEP 99400.000.

Dando prosseguimento foi levado em votação a diretoria do grupo, que por unanimidade dos presentes, ficou assim constituída:

PRESIDENTE: Sebastião Rodrigues da Silva
VICE-PRESIDENTE: Dener Fernando Duarte Senhor
1º Secretario: Jose Clovis Carvalho
2º Secretário: Jorge Evandro dos Santos
1º Tesoureiro: Franciane Debiasi
2º Tesoureiro: Remo Amaral neto
Conselho Fiscal Titulares: Mauricio Ivaldo dos Santos
Laudir Jose Bianchi
Ivo Moras
Conselho Fiscal Suplentes: Adilar Rotta
Rogerio Zamboni
Paulo Cesar Mayer

Esta diretoria terá a incumbência de elaborar um esboço dos Estatutos da Sociedade e marcar uma assembléia para a apreciação e aprovação dos mesmos.
Será também responsável por toda a documentação para o devido registro da Sociedade onde que o Presidente Sebastião Rodrigues da Silva, assinará toda a documentação necessária.
Nada mais havendo a constar encerro a presente Ata de Fundação da Sociedade que será assinada por todos os presentes.

Sebastião Rodrigues da Silva
SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

Marcia Zuffo
OAB/RS 29327
CPF 446.919.200-72

RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESPUMOSO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS

# ESTATUTO SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA GUARANY VETERANOS – ESPUMOSO – RS.

## TÍTULO I

## DA DEFINIÇÃO *E* FINALIDADES

Art. 1 – A SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA GUARANY VETERANOS , órgão máximo de representação dos sócios da Localidade do Mangeirão, município de Espumoso - RS, é uma Sociedade , beneficente, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Espumoso Rs., sita na Localidade do Mangueirão, município de Espumoso – RS., de duração por tempo indeterminado.

Art. 2 - As finalidades da Sociedade são as seguintes:

a)Promover competições esportivas, recreações, festa, jantares festivos.

b)Realizar estudos e levantamentos das condições de vida da população.

c) Buscar soluções junto a comunidade ou órgãos competentes.

d)Realizar seminários de estudo, palestras e cursos que atualizem o trabalho da associação.

e) Bem como sua divulgação no sentido de promover a saúde preventiva e o bem estar de toda a comunidade.

f) Desenvolver o espirito, para promover e recuperar o bem estar dos sócios

TÍTULO II

Art.3 - A sociedade será administrada pelos seguintes órgãos

a) Assembléia Geral

b) Diretoria

c) Conselho Fiscal

Art. 4 - A Assembléia Geral poderá ser convocada pelo presidente ou metade mais um dos associados , e será soberana nas suas decisões, dentro de sua competência.

$ 1 - As sessões da Assembléia Geral serão presididas pelo presidente da Sociedade ou por quem este designar, em caso de ausência do mesmo.

$ 2 - Ordinariamente a Sociedade se reunirá uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que na forma deste estatuto constando os assuntos a serem tratados na convocação.

Art. 5 - A Diretoria será eleita pelo período de dois (2) anos, devendo no final de sua gestão fazer prestação de contas, sem prejuízo da prestação de contas anual, e sempre com aprovação da Assembléia.

$ 1 - A Diretoria será composta pelo presidente, vice-presidente, 1° secretário e 2° secretário, 1° tesoureiro e 2° tesoureiro.

5.

Márcia Zuffo
OAB/RS 29327
CPF 446.919.200-72

RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESPUMOSO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS

$ 2 - A diretoria deverá fazer a prestação de contas financeira de cada ano, encerrado em 31 de dezembro, até o final do terceiro mês subsequente ao término do exercício social.

Art. 6 - A primeira Diretoria e Conselho Fiscal será eleita e empossada na Assembléia de Fundação.

Art. 7 - O Conselho Fiscal será composto por três (03) membros efetivos e três (3) membros suplentes eleitos pelo período de dois (2) anos.

Art. 8 - As eleições serão presididas pelo presidente da sociedade, sendo que as chapas concorrentes deverão ser registradas até quarenta e oito (48) horas antes da realização das eleições, quando serão distribuídas cédulas contendo os nomes dos candidatos inscritos nas chapas.

$ 1 - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos, em caso de empate na votação, terá preferência o candidato mais idoso, e com ele os demais componentes da respectiva chapa.

$ 2 - Somente terão direito de votar e serem votados os sócios com mais de três (3) meses de sociedade, e que estiverem em dia com suas mensalidades.

Art. 9 - Todos os cargos previstos neste estatuto serão exercidos gratuitamente e a sociedade não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens aos sócios de qualquer espécie.

## TÍTULO III

## DOS SÓCIOS DA SOCIEDADE

Art. 10 - Serão considerados sócios fundadores aqueles que comparecerem a reunião na Assembléia Geral que aprova o presente estatuto, e que assinarem a Ata de Fundação da SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA GUARANY VETERANOS da Localidade de Mangeirão, município de Espumoso - RS.

Art. 11 - O número de sócios será indeterminado, os quais deverão contribuir com uma mensalidade, cujo valor será sempre determinado pela Assembléia Geral.

Art. 12 - Os sócios deverão participar das Assembléias da Sociedade, apresentar sugestões que possam contribuir para o melhor cumprimento das finalidades da mesma, acatar e cumprir as determinações deste estatuto, ou de órgão de Administração Superior, desempenhar com diligência as funções que lhes forem confiadas e pagar pontualmente as mensalidades.

$ Único - Os sócios que não acatarem as determinações do artigo (12), e deixarem de comparecer a cinqüenta (50) por cento das Assembléias Gerais consecutivas, sem justificativas plausíveis, serão eliminados do quadro social por decisão da Assembléia Geral.

Márcia Zuffo
OAB/RS 29327
CPF 446.919.200-72

RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESPUMOSO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE
E ESPECIAIS
Edgar Becker - Oficial
Maria I. Sad - Oficiala subst.ª
Simone M. da Silva - Oficiala subst.ª

## TÍTULO IV

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS *E* TRANSITÓRIAS

Art. 13 - Compete a primeira Diretoria tomar as providências necessárias ao registro do presente estatuto, bem como inscrever a associação em todos os órgãos por lei determinados.

Art. 14 - O patrimônio da Sociedade será constituído pela contribuição dos sócios, rendas eventuais, doações, subvenções, legados ou qualquer outro auxílio recebido em moeda corrente ou bens que a associação vier a adquirir.

Art. 15 - As alterações necessárias ao presente estatuto somente se darão em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim.

Art. 16 - Em caso de extinção da Sociedade seu patrimônio será destinado a outras entidades congêneres, segundo escolha própria da Assembléia Geral que decidiu pela sua dissolução.

Art. 17 - Os casos omissos ao presente estatuto serão regidos pela legislação que lhes for cabível.

Art. 18 - O presente estatuto vigorará na data de sua aprovação.

Art. 19 - Que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade.

Art. 20 - A Diretoria constituída assumirá todas as responsabilidades da Sociedade, sendo que seu presidente juntamente com o vice-presidente, representarão a Sociedade Ativa e Passivamente, Judicial ou Extrajudicialmente.

Art. 21 - A Sociedade Esportiva Recreativa Guarany Veteranos da Localidade do Mangueirão, será extinta pela expressão da vontade de 5/6 de seus associados, devendo seu patrimônio existente ser destinado a uma entidade local, conforme Art. 16 do presente estatuto.

Art. 22 - O presente estatuto é composto por:

a)Quatro Títulos;
b)Vinte e dois (22)artigos, inclusive este.

Espumoso - Rs., 19 de Março de 2013.

**Nada mais havendo a constar encerro a presente Ata de Fundação da Sociedade que será assinada por todos os presentes.**

Sebastião Rodrigues da Silva

Sebastião Rodrigues da Silva

Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
ESPUMOSO - RS
Protocolado sob nº 9950 Lº A-4
Registrado sob nº 238 Lº A-2 A
Averbado a margem do reg. nº
Espumoso, 04/07/2013

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
EDGAR BECKER
Oficial
MARIA INÉSIA SAD
Oficiala Substª.
SIMONE M. DA SILVA
2ª Oficiala Substª.

Marcia Zuffo
OAB/RS 29327
CPF 446.919.200-72

# SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Município e Comarca de Espumoso**

**EDGAR V. BECKER** - Oficial

**MARIA INÉSIA SAD** - Oficial Substituta

RUA PADRE RÉUS, 292 — FONE (54) 3383-1541

## CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que, revendo hoje neste Ofício de Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o Livro A-2A , nele às fls. 034 encontrei a inscrição pedida do teor seguinte:
N.º DE ORDEM – 238.
DATA: 04 de julho de 2013.
INSCRIÇÃO – Registro do Estatuto Social da SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA GUARANY VETERANOS, com sede na localidade do Mangueirão, município de Espumoso/Rs., cujos documentos adiante enumerados foram apresentados pelo Presidente Sr. Sebastião Rodrigues da Silva, tendo como ato constitutivo o Estatuto Social, cujo o mesmo é do teor seguinte: ESTATUTO SOCIAL – SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA GUARANY VETERANOS - ESPUMOSO - RS. **TITULO I** - DA DEFINIÇÃO E FINALIDADES. Art. 1 - A **SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA GUARANY VETERANOS**, órgão máximo de representação dos sócios da Localidade do Mangueirão, município de Espumoso - RS, é uma Sociedade , beneficente, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Espumoso Rs., sita na Localidade do Mangueirão, município de Espumoso — RS.,de duração por tempo indeterminado. Art. 2 - As finalidades da Sociedade são as seguintes: a) Promover competições esportivas, recreações, festa, jantares festivos. b)Realizar estudos e levantamentos das condições de vida da população. c) Buscar soluções junto a comunidade ou órgãos competentes. d) Realizar seminários de estudo, palestras e cursos que atualizem o trabalho da associação. e) Bem como sua divulgação no sentido de promover a saúde preventiva e o bem estar de toda a comunidade. f) Desenvolver o espírito, para promover e recuperar o bem estar dos sócios. **TÍTULO II** - Art.3 - A sociedade será administrada pelos seguintes órgãos: a) Assembléia Geral. b) Diretoria. c) Conselho Fiscal. Art. 4 - A Assembléia Geral poderá ser convocada pelo presidente ou metade mais um dos associados, e será soberana nas suas decisões, dentro de sua competência. § 1 - As sessões da Assembléia Geral serão presididas pelo presidente da Sociedade ou por quem este designar, em caso de ausência do mesmo. § 2 - Ordinariamente a Sociedade se reunirá uma vez por mês, e extraordinariamente sempre que na forma deste estatuto constando os assuntos a serem tratados na convocação. Art. 5 - A Diretoria será eleita pelo período de dois (2) anos, devendo no final de sua gestão fazer prestação de contas, sem prejuízo da prestação de contas anual, e sempre com aprovação da Assembléia. § 1 - A Diretoria será composta pelo presidente, vice-presidente, 1° secretário e 2° secretário, 1° tesoureiro e 2° tesoureiro. § 2 - A diretoria deverá fazer a prestação de contas financeira de cada ano, encerrado em 31 de dezembro, até o final do terceiro mês subseqüente ao término do exercício social. Art. 6 - A primeira Diretoria e Conselho Fiscal será eleita e empossada na Assembléia de Fundação. Art. 7 - 0 Conselho Fiscal será composto por três (03) membros efetivos e três (3) membros suplentes eleitos pelo período de dois (2) anos. Art. 8 - As eleições serão presididas pelo presidente da sociedade, sendo que as chapas concorrentes deverão ser registradas até quarenta e oito (48) horas antes da realização das eleições, quando serão distribuídas cédulas contendo os nomes dos candidatos inscritos nas chapas. § 1 - Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos, em caso de empate na votação, terá preferência o candidato mais idoso, e com ele os demais componentes da respectiva chapa. § 2 - Somente terão direito de votar e serem votados os sócios com mais de três (3) meses de sociedade, e que estiverem em dia com suas mensalidades, Art. 9 - Todos os cargos previstos neste estatuto serão exercidos gratuitamente e a sociedade não distribuirá lucros, bonificações ou vantagens aos sócios de qualquer espécie. **TÍTULO III** - DOS SÓCIOS DA SOCIEDADE - Art. 10 - Serão considerados sócios fundadores aqueles que comparecerem a reunião na Assembléia Geral que aprova o presente estatuto, e que assinarem a Ata de Fundação da SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA GUARANY VETERANOS da Localidade de Mangueirão, município de Espumoso - RS. Art. 11 - O número de sócios será indeterminado, os quais deverão contribuir com uma mensalidade, cujo valor será sempre determinado pela Assembléia Geral. Art. 12 - Os sócios deverão participar das Assembléias da Sociedade, apresentar sugestões que possam contribuir para o melhor cumprimento das finalidades da mesma, acatar e cumprir as determinações deste estatuto, ou de órgão de Administração Superior, desempenhar com diligência as funções que lhes forem confiadas e pagar pontualmente as mensalidades. § Único - Os sócios que não acatarem as determinações do artigo (12), e deixarem de comparecer a cinqüenta (50) por cento das Assembléias Gerais consecutivas, sem justificativas plausíveis, serão eliminados do quadro social por decisão da Assembléia Geral. **TÍTULO IV** - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS - Art. 13 - Compete a primeira Diretoria tomar as providências necessárias ao registro do presente estatuto, bem como inscrever a associação em todos os órgãos por lei determinados. Art. 14 - 0 patrimônio da Sociedade será constituído pela contribuição dos sócios, rendas eventuais, doações, subvenções, legados ou qualquer outro auxílio recebido em moeda corrente ou bens que a associação vier a adquirir. Art. 15 - As alterações necessárias ao presente estatuto somente se darão em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim. Art. 16 - Em caso de extinção da Sociedade seu patrimônio será destinado a outras entidades congêneres, segundo escolha própria da Assembléia Geral que decidiu pela sua dissolução. Art. 17 - Os

casos omissos ao presente estatuto serão regidos pela legislação que lhes for cabível. Art. 18 - 0 presente estatuto vigorará na data de sua aprovação. Art. 19 - Que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da sociedade. Art. 20 - A Diretoria constituída assumirá todas as responsabilidades da Sociedade, sendo que seu presidente juntamente com o vice-presidente, representarão a Sociedade Ativa e Passivamente, Judicial ou Extrajudicialmente. Art. 21 - A Sociedade Esportiva Recreativa Guarany Veteranos da Localidade do Mangueirão, será extinta pela expressão da vontade de 5/6 de seus associados, devendo seu patrimônio existente ser destinado a uma entidade local, conforme Art. 16 do presente estatutc Art. 22 - 0 presente estatuto é composto por: a)Quatro Títulos; b)Vinte e dois (22)artigos, inclusive este. Espumoso - Rs., 19 de Março de 2013. Assina: Sebastião Rodrigues da Silva. – Presidente. A firma de Sebastião Rodrigues da Silva, foi devidamente reconhecida por semelhança em 04/06/2013 no Tabelionato de Espumoso/RS. - **SOCIOS FUNDADORES** - SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA GUARANY VETERANOS – ESPUMOSO - Nome: Sebastião Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, CPF nº 453.158.500-30; Nome: Dener Fernando Duarte Senhor, brasileiro, solteiro, mecanico, CPF 007.476.470-54; Nome: José Clovis Carvalho, brasileiro, casado, consultor de vendas, CPF nº 936.595.710-91; Nome: Jorge Evandro dos Santos, brasileiro, casado, soldador, CPF 943 094 260-34; Nome: Franciane Debiasi, brasileira, solteira, bioquímica, CPF nº 001.076.170-56; Nome: Remo Amaral Neto, brasileiro, solteiro, func. Químico, CPF nº 938.647.520-00; Nome: Mauricio Ivaldo dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 536.561.640-53; Nome: Laudir José Bianchini, brasileiro, casado, agricultor, Titulo Eleitor nº 0266982290400; Nome: Ivo Moras, brasileiro, casado, agricultor, titulo eleitor nº 259739504/93; Nome: Adilar Rotta, brasileiro, casado, motorista, CPF nº 423.724.880-15; Nome: Rogério Zamboni, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 902.389.150-34; Nome: Paulo César Mayer, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 532.726.920-53; Nome: Juares Paulo Putrich, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 492.791.580-49. **DIRETORIA ELEITA** - PRESIDENTE: Sebastião Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, CPF nº 453.158.500-30: VICE PRESIDENTE: Dener Fernando Duarte Senhor, brasileiro, solteiro, mecanico, CPF 007.476.470-54; 1º SÉCRETÁRIO: José Clovis Carvalho, brasileiro, casado, consultor de vendas, CPF nº 936.595.710-91; 2º SECRETÁRIO: Jorge Evandro dos Santos, brasileiro, casado, soldador, CPF 943 094 260-34; 1º TESOUREIRO: : Franciane Debiasi, brasileira, solteira, bioquímica, CPF nº 001.076.170-56; 2º TESOUREIRO: Remo Amaral Neto, brasileiro, solteiro, func. Químico, CPF nº 938.647.520-00; CONSELHO FISCAL TITULARES: Mauricio Ivaldo dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 536.561.640-53; Laudir José Bianchini, brasileiro, casado, agricultor, Titulo Eleitor nº 0266982290400; Ivo Moras, brasileiro, casado, agricultor, titulo eleitor nº 259739504/93; CONSELHO FiSCAL SUPLENTES: Adilar Rotta, brasileiro, casado, motorista, CPF nº 423.724.880-15; Rogério Zamboni, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 902.389.150-34; Paulo César Mayer, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 532.726.920-53. - Para o presente registro foram apresentados os documentos exigidos em Lei que são os seguintes: Requerimento, Ata nº 01/2013 Ata de Fundação; Ata nº 02/2013 Ata de Aprovação dos Estatutos; Estatuto Social, Relação dos Sócios Fundadores; Relação da Diretoria, dos quais ficam arquivados uma via neste Ofício. O processo foi visado pela advogada Márcia Zuffo. OAB/RS 29.327. Protocolado sob n.º 9.950 L.º A/4. Em 04/07/2013 – Assina - Maria Inésia Sad - Oficial Substituta – Emolum. R$ 40,10 – (selo nº 0197.04.1200003.02285). - **Na coluna AVERBAÇÕES consta o seguinte**: em branco. NADA MAIS, consta em dita inscrição.
Espumoso, 05 de julho de 2013.

Edgar Valter Becker - Oficial
Maria Inésia Sad - 1ª Oficial Substituta
Simone Mocelin da Silva – 2ª Oficial Substituta -
Emolum. R$ 18,80 –

